



Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de São Paulo
Divisão de Despesas
Praça José Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP, Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

PEDIDO - N. 000022 /2024

DATA 02/01/2024
FONECEDOR: 16616 CONSELHO DE ARQ. E URB. DE SÃO PAULO (CAU-SP)
ENDERECO : RUA FORMOSA
BAIRRO : CENTRO
CHN: 15.131.560/0001-52 FONE 11-3337-5647
367 SÃO PAULO SP FAX 11-3337-5647
PAGINA 1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 UN	000.00000.9083-01 PAGAMENTOS DE TAXAS E MULTAS EMPENHO POR ESTIMATIVA, PARA O CAU-SP (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), PARA PAGAMENTO DE TAXAS/BOLETOS BANCARIOS DE REG-REGISTRO DE RESPOSTA BILIDADE TECNICA, PARA SERVICOS DE ARQUITETURA VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO-SE CRIARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. PROFISSIONAL: RA-PIAEL LEAL SANCHES - CAU A73241-9 / CPF 339.468.088-24	500006 /2024	2.500,0000	2.500,00
		FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS COD. APLICACAO: 2820000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO			

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega :
Local de Entrega : RUA TOBIAS LIMA N. 1370, CENTRO
Observacoes : DIVISAO OBRAS / SIEMER / ANGELICA L MASSARO
TOTAL PEDIDO -> 2.500,00
ANGELICA LAINETTI
MASSARO
RESPONSAVEL : ANGELICA LAINETTI MASSARO
Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO
Codigo: 2024.01.21.000176-4700

DATA 02/01/2024

Requisicao de servicos por numero de 0000000045 2024 a 0000000045 2024

PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO
N.REQ.	DATA	ORGAO		
Nº SERVICO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO
				VALOR TOTAL
0000000000 2023	03726 3.3.90.39. 12 361 2009 2041			
0000000045 2024	02/01/2024 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		ANGELICA L MASSARO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAME				
000.00000.9089-01	PAGAMENTOS DE TAXAS E MULTAS		1 UN	2.500,0000
	EXPENSO POR ESTIMATIVA, PARA O CAU-SP (CONSELHO			2.500,00
	DE ARQUITETURA E URBANISMO), PARA PAGAMENTO DE TA			
	XAS/BOLETOS BANCARIOS DE RT-REGISTRO DE RESPOSTA			
	BILIDADE TECNICA, PARA SERVICOS DE ARQUITETURA			
	VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO-SE			
	CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. PROFISSIONAL: RA-			
	PHAXI LEAL SANCHES - CAU A73241-9 / CPF 339.468.			
	088-24			

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 1.186.807,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.500,00

ANGELICA LAINETTI MASSARO

Assinado de forma digital por ANGELICA
LAINETTI MASSARO
Dados: 2024.01.22 16:04:40 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 02/01/2024 as 10:39:32 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efe-
tuada(s) nesta despesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PAULO (CAU-SP)
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.131.560/0001-52
Certidão nº: 5153732/2024
Expedição: 22/01/2024, às 14:28:56
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PAULO (CAU-SP) (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.131.560/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PAULO (CAU-SP)
CNPJ: 15.131.560/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:03 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **1FBA.7DDB.51A1.9EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.131.560/0001-52
Razão Social: CONSELHO ARQ E URB SP CAU SP
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 194 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01013-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011219253399209301

Informação obtida em 22/01/2024 14:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br